

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA CNPJ nº: 05.564.711/0001-02 "LEGISLANDO EM PARCERIA"

RESOLUÇÃO Nº 008/2015

De, 05 de agosto de 2015.

Institui a "Comenda do Mérito Esportivo "Antônio Sérgio Rocha Maia (Meró)", e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA; FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, que o Plenário aprovou e a Mesa **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- **Art. 1º.** Fica instituída a Comenda do Mérito Esportivo "Antônio Sérgio Rocha Maia (Meró)", cuja finalidade é o reconhecimento por parte do Poder Legislativo aos feitos esportivos relevantes de atletas, dirigentes e pessoa jurídica, representando o município de São Miguel do Guamá/PA, em competições oficiais, no ano anterior ao da outorga.
- **Art. 2º.** A Comenda do Mérito Esportivo "Antônio Sérgio Rocha Maia (Meró)" será entregue anualmente a 2 (dois) atletas amadores; 2 (dois) dirigentes esportivos e 1 (um) representante de pessoa jurídica, que se destacar no suporte e apoio financeiro para o crescimento do esporte e desportistas do município de São Miguel do Guamá.
- **Art. 3º.** Serão consideradas para efeitos de escolha dos agraciados com a Comenda do Mérito Esportivo "Antônio Sérgio Rocha Maia(Meró)", competições oficiais organizadas respectivamente pelo município, pelas Federações, órgãos nacionais e internacionais.
- **Art. 4º.** Cada vereador, bancada partidária e a Mesa Diretora poderá indicar e conceder, mediante Projeto de Decreto Legislativo, uma comenda por ano.

Parágrafo único. Caso a quantidade de indicados seja superior ao número permitido, conforme art. 2º, a votação será apreciada em Plenário.

Art. 5º. A concessão da Comenda do Mérito Esportivo "Antônio Sérgio Rocha Maia (Meró)" deverá ser aprovada em Plenário, podendo ser inclusive ser concedida "pós morten", no caso de pessoas físicas.

900



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02 "LEGISLANDO EM PARCERIA"

- **Art. 6°.** A Câmara Municipal de São Miguel do Guamá manterá um livro de registros, no qual será escrito o nome de todos os agraciados com a Comenda do Mérito Esportivo "Antônio Sérgio Rocha Maia (Meró).
- **Art. 7º.** A entrega da Comenda do Mérito Esportivo "Antônio Sérgio Rocha Maia (Meró)" será feita, preferencialmente, em solenidade pública, em local e data previamente definidos.
- **Art. 8º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo.
- Art. 9°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
- Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 05 de agosto de 2015.

José Paulo de Lira Júnior Vereador/Presidente

Waldemir Costa Rodrigues Vereador/Vice-Presidente

Arineide de Lima Feitosa Vereadora/1^a Secretária

Maria de Fátima Gomes de Vasconcelos Vereadora/2ª Secretária

> Jairo Antônio Ribeiro da Silva Vereador/3º Secretário